V2 RECEBÍVEIS CDI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 66.661.365/0001-75

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE POR MEIO DE CONSULTA FORMAL

A **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, nova denominação de **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 11.784, de 30 de junho de 2011 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **V2 RECEBÍVEIS CDI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.661.365/0001-75 ("Fundo"), considerando a solicitação da V2 INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.601.663/0001-03, na qualidade de gestora da carteira do Fundo ("Gestora"), e nos termos do item 6.3.2 do Anexo I do Regulamento do Fundo, convoca os cotistas do Fundo ("Cotistas"), por meio desta, a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo ("AGE"), a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal, nos termos dos itens 6.4 e 6.6.4 do Anexo I do Regulamento do Fundo, **cuja formalização da apuração ocorrerá no dia 24 de novembro de 2026**, utilizando-se da plataforma Cuore, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

Ordem do Dia:

i. Aprovar a alteração do item 3.1.3 do Anexo I do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), a fim de que a verificação dos Cotistas que farão jus aos rendimentos distribuídos mensalmente pela Classe Única passe a ser realizada no 5º (quinto) dia útil anterior à data da distribuição de resultados, e não mais no último dia útil do mês imediatamente anterior ao da distribuição, sendo a nova regra aplicável a partir da distribuição de rendimentos a ser paga em dezembro de 2026. Estabelecendo, portanto, a seguinte adaptação no Regulamento do Fundo:

> "*3.1.3. Farão jus aos rendimentos distribuídos pela Classe Única, em cada mês, somente os cotistas que estiverem adimplentes com suas obrigações de integralização de cotas no 5º (quinto) dia útil anterior à data da distribuição de resultados.*"

ii. Autorizar a Administradora e a Gestora a praticarem todos os atos necessários à implementação da deliberação constante do item (i) acima, incluindo a consolidação do Regulamento com a alteração aprovada.

Informações Gerais

Somente poderão votar na AGE, ora convocada, os Cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da AGE, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano. Os Cotistas poderão participar da AGE diretamente pelo sistema Cuore (conforme instruções no Anexo I) **do momento do recebimento do e-mail com as instruções de voto, até às 23:59 horas do dia 23 de novembro de 2026.**

A Consulta Formal se dará com a manifestação de pelo menos 01 (um) Cotista, em conformidade com o disposto na legislação vigente e no Regulamento do Fundo.

Será encaminhado para cada Cotista, conforme endereço eletrônico previamente cadastrado, um e-mail com o link de acesso à plataforma Cuore, por meio da qual será possível anexar documentos e votar as matérias da Ordem do Dia. No Anexo I ao presente Edital constam informações adicionais sobre o uso dessa plataforma.

A divulgação do resultado desta AGE será realizada no dia 24 de novembro de 2026, após às 18:00 horas, horário de Brasília/DF.

Todos os documentos relativos ao Fundo e à presente Consulta Formal, incluindo a Proposta da Administradora, encontram-se disponíveis na página da Administradora, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão na rede mundial de computadores, de modo a permitir e assegurar que todos os Cotistas estejam aptos ao exercício informado do direito de voto.

São Paulo, 03 de novembro de 2026.

APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ANEXO I

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma chamada Cuore. Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e disponibilizada pela B3, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto em cada uma das matérias da Ordem do Dia. Será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Na plataforma os Cotistas devem incluir os seguintes documentos no momento do voto:

(a) se Pessoa Jurídica: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is) que está votando;
(b) se Fundo de Investimento: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);
(c) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano; e
(d) na hipótese da representação da pessoa jurídica por mais de um representante, anexar carta com a anuência do voto pelo representante faltante.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à Internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:

(1) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar “finalizar”, o voto será computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado ao Administrador do fundo após finalizado.

(2) O Administrador se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem o Cotista ou seu representante possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado.

(3) A plataforma aceita anexos apenas de extensão .pdf.

Qualquer dúvida, acesse o RI do fundo.